

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

01

Periodo de 01/09/2023 à 30/09/2023 FATURA : 31328 VENCIMENTO : 10/10/2023

74901621 - AGF COSTA DO SOL

DATA: 29/09/2023 - 18:59:29

TELEFONE: (16)-33515150

PAG: 001

CLIENTE: 00054 - EMBRAPA-CPPSE

ENDereco: ROD.WASHINGTON LUIZ, KM234

Cidade: SAO CARLOS - SP

CNPJ: 00.348.003/0054-22 IE: 637034020117

Cep: 13560-970

Fone: (16) 3411-5600

Fax:

CONTATO: ADILSON PULGROSSI

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Observação	Contadores		Dimensões		P.Cubico	Nt.Fiscal	

ENCOMENDA NORMAL PAC A VISTA

05/09 STOLLER BRASIL AC ROSIMEIRE RODRIGUE 13151-352 323 QC551774895BR 54,50 24,90

8 x 32 x 15 640

08/09 EDGAR RODRIGUES DO CARMO 32689-328 518 QC551776171BR 54,50 30,00

5 x 18 x 22 330

Total da Operação: 2 54,90

Total do Departamento: 2 54,90

Total do Cliente: 2 54,90

DATA DO PAGAMENTO DA FATURA ____/____/2023

00424593 - AGF COSTA DO SOL - JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.-EPP

01

AVENIDA SAO CARLOS 3737

SAO CARLOS - SP - CEP: 13566-970

FATURA : 31328 Vencimento : 10/10/2023

RECIBO

SAO CARLOS, 29 de setembro de 2023

R\$ *54,90*

Recebemos de EMBRAPA-CPPSE CNPJ: 00.348.003/0054-22 a importância supra de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) referente as postagens efetuadas no Período de 01/09/2023 à 30/09/2023 com vencimento em 10/10/2023, conforme demonstrativos de postagens já encaminhados.

JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.-EPP

CNPJ: 73.025.645/0001-52

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

À
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

JRA Serviços Postais LTDA.-EPP, com sede na Av. São Carlos, 3737 – Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.025.645/0001-52. DECLARA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos – SP, 01 de Outubro de 2023.


Raimundo P. de Oliveira Jr.
Gestor
CPF nº 156.170.368-07
AGF Costa do Sol
Raimundo P. de Oliveira Jr.
AGF Costa do Sol
Sócio Gerente